



PORTARIA Nº 308-DG/IFAM CPA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM CAMPUS PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 7 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 59192/2024 - PROEN/REITORIA;

CONSIDERANDO o teor da solicitação via e-mail institucional da Diretora-Geral, em 21/11/2024,

RESOLVE:

I – INSTITUIR o quadro de servidores docentes para atuar no curso de pós-graduação *Latu Sensu* em Gestão Pública Estratégica (EaD) do Campus Parintins, conforme composição abaixo:

DOCENTES E SUAS RESPECTIVAS DISCIPLINAS, QUE ATUARÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATU SENSU</i> EM GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA (EAD) DO CAMPUS PARINTINS					
SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	MÓDULO
Gustavo Galdino Bernhard	2683883	Docente	Introdução a EaD	30	1
Rosimay Corrêa	2104118	Docente	Política e Sociedade	30	1
Christiane Pereira rodrigues	1575051	Docente	Políticas Públicas	30	1
Marcelo de Queiroz Rocha	1795604	Docente	Metodologia da Pesquisa	30	1
Valdomiro Lopes dos Santos Neto	3026727	Docente	Gestão Pública	30	2
Janaína da Fonseca Barbosa	2397459	TAE	Orçamento e Finanças Governamentais	30	2
Marivaldo Gonçalves	2188516	TAE	Planejamento Estratégicos e Gestão de Projetos	30	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DIRETORIA GERAL



Tatiana Ferreira Nakauth Rodrigues	1025944	TAE	Licitação, Contratos e Convênios	30	2
Paulo Jorge Neves Reis	1777660	TAE	Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais	45	3
Gerson Teixeira Cardoso Filho	1668208	Docente	Gestão de Pessoas	30	3
Elieder de Oliveira Farias	1999501	Docente	Governo Digital	45	3
Cristiano Gomes do Nascimento	1953862	Docente	TCC	30	3
Luciani de Andrade de Andrade	2696023	Docente	À disposição do curso	-	-

II – Ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação para acompanhar as atividades da referida Comissão e ao Departamento de Administração e Planejamento para o apoio necessário para a realização das ações.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para encaminhamentos e anotações nas Fichas Funcionais dos servidores.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM Campus Parintins
Port. Nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.